



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



### **LEI Nº. 1236/2015, DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

**Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.**

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), destinados a Implantação de Infraestrutura Urbana no loteamento Sonho Meu.

**Artigo 2º** - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com os recursos provenientes do valor recebido do Convênio firmado com o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 06 de março de 2015.

**Claudiomar Furoni Sanches**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

**Sérgio Carrilho da Silva**

Diretor do Depto. de Administração